

Polícia Civil do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer as funções de polícia judiciária do Estado; e
Apurar as infrações penais, exceto as militares.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título VI, Capítulos I e II, arts. 193, 194 a 197.	Dispõe sobre a Segurança Pública e os órgãos que a exercem, subordinados ao Governador do Estado.
Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.	Estabelece normas de organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 055, de 13 de fevereiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, que estabelece normas de organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará.
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.687, de 13 de setembro de 2004, da Polícia Civil, e dá outras providências.
Decreto nº 2.460, de 8 de abril de 1994.	Aprova o Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil.
Decreto nº 2.959, de 16 de julho de 1998.	Cria na Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Centro Integrado de Operações – CIOp, e dá outras providências.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Polícia Civil do Estado do Pará

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
40101 Polícia Civil do Estado do Pará	207.077.704	169.647.717	0	33.429.987	4.000.000	0	0	0
0101Recursos Ordinários	205.150.126	169.647.717	0	32.502.409	3.000.000	0	0	0
0106Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	927.578	0	0	927.578	0	0	0	0
0130Operações de Crédito Internas	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
Total	207.077.704	169.647.717	0	33.429.987	4.000.000	0	0	0